

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª-- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de cr. \$8.000,00-OITO MIL CRUZEIROS- à Prefeitura de Martinho Campos, relativa à metade das despesas feitas com a instalação da balça sobre o Rio São Francisco, na estrada que liga aquela cidade ao nosso município.

Art. 2ª-- Para atender as despesas a que se refere o art. 1ª, fica aberto o crédito especial de cr. \$8.000,00-OITO MIL CRUZEIROS.

Art. 3ª-- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 14 de janeiro de 1952

Mario Carneiro
Prefeito Municipal